INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SANTA SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF Nº 58.739.135/0001-53

Por este instrumento particular a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SANTA SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores ("Resolução CVM 175"), resolve, por este instrumento, alterar o regulamento do Fundo conforme abaixo:

a) Alterar os artigos 19, 20 e 21, dispostos no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, para a devida redução dos valores das taxas referentes a prestação dos serviços de administração, gestão e custódia, que passarão a viger conforme abaixo, respectivamente:

"Taxa de Administração

Artigo 19. Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador, a remuneração escalonada conforme abaixo:

1º ao 12º mês fixo de:	*R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)*
A partir do 1° ano, o percentual de 0,08%.	*Mínimo de: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)*
Valores serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.	

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10° and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

Clicksign 303a1f9a-2a1e-49c9-810f-00bf17d437a1

Taxa de Gestão

Artigo 20. Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor a remuneração escalonada conforme segue:

1º ao 12º mês fixo de:	*R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)*
A partir do 1° ano, o percentual de 0,008%.	*Mínimo de: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)*
Valores serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.	

Taxa máxima de Custódia

Artigo 21. A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de R$ 500,00 (quinhentos mil reais) fixos mensais, que será calculada e provisionada diariamente será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Custodiante até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do Fundo, com as alterações acima mencionadas, que passa a vigorar a partir da presente data, na integra na forma do Anexo I à presente.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

Clicksign 303a1f9a-2a1e-49c9-810f-00bf17d437a1

IPA_Santa Saude FIP_redução taxas_06052025.docx

Documento número #303a1f9a-2a1e-49c9-810f-00bf17d437a1

Hash do documento original (SHA256): 640475841bd83283dfa7412e587e8d335970d844d803f11768387cbe3ac0063f

Assinaturas

Claudia Siola Cianfarani
CPF: 119.745.868-98
Assinou em 06 mai 2025 às 15:29:24

Simone Mari Clementino
CPF: 140.760.368-08
Assinou em 06 mai 2025 às 16:03:33

Log

06 mai 2025, 14:45:29	Operador com email dchaves@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 criou este documento número 303a1f9a-2a1e-49c9-810f-00bf17d437a1. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2025 (14:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 mai 2025, 14:55:38	Operador com email dchaves@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: csiola@planner.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Siola Cianfarani e CPF 119.745.868-98.
06 mai 2025, 14:55:38	Operador com email dchaves@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: sclementino@planner.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Simone Mari Clementino.
06 mai 2025, 15:29:24	Claudia Siola Cianfarani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail csiola@planner.com.br. CPF informado: 119.745.868-98. IP: 189.90.8.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5917 e longitude -46.6802. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

06 mai 2025, 16:03:33	Simone Mari Clementino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sclementino@planner.com.br. CPF informado: 140.760.368-08. IP: 191.183.41.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5219 e longitude -46.8563. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2025, 16:03:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 303a1f9a-2a1e-49c9-810f-00bf17d437a1.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 303a1f9a-2a1e-49c9-810f-00bf17d437a1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.